

Terenos	63000663071202500	Custeio da Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 300.000,00
Terenos	36000663006202500	Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde, Emenda 44660004, no valor de R\$ 100.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio n. 32.080/2022 – 61/2022

Processo: 27/007.489/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**- CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com o **Município de Coxim/MS** - CNPJ n. 03.510.211/0001.62.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007.489/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto para fins legais e regulares prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 32.080/2022 – 61/2022.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.119/2022 – 068/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2025, cujo encerramento ocorrerá em 22/12/2026.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.080/2022 – 61/2022, não alteradas pelo presente Termo.

Data de assinatura: 15.08.2025

Ass.: Maurício Simões Côrrea - SES/FESA

Mauro Azambuja Rondon Flores – AGESUL

Edilson Magro - Prefeito Municipal de Coxim/MS

Fernanda Berigo - Fundo Municipal de Saúde – Coxim/MS

Extrato do Contrato de Gestão n. 02/2025/SES Nº Cadastral 28391

Processo:	27/020.334/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
Objeto:	O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares descritos no Anexo I, no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, situado no Município de Ponta Porã, com a pactuação de metas de produção, de desempenho e qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal, gratuita e equânime aos usuários do SUS, bem como a inserção da unidade na rede regionalizada e hierarquizada, observando as disposições contidas nos Anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição:
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente exercício correrão à conta da funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0017:- Natureza de despesa 33508501, fonte 0150010021, nota de empenho inicial 2025NE007100, emitida em 06/08/2025, no valor de R\$ 3.383.717,73 (três milhões e trezentos e oitenta e três mil e setecentos e dezessete reais e setenta e três centavos).- Natureza de despesa 33903401, fonte 0160080091, nota de empenho inicial 2025NE007101, emitida em 06/08/2025, no valor de R\$ 2.658.635,36 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Valor:	O valor total deste Contrato de Gestão e estimado em R\$ 47.287.980,66 (Quarenta e sete milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08 de agosto de 2025, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei Estadual nº 4.698/2015.

Amparo Legal: O presente instrumento será regido pela Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9 637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8 080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142/90 e suas alterações; Decreto Estadual nº 14 660, de 10 de fevereiro de 2017; Decreto-Lei nº 7.508, de 28 de junho de 2011; o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber; Portaria/GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, Portaria/GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013, bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Unicode Saúde-SUS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura: 07/08/2025
Assinam: Maurício Simões Correa e Mariana Moniz Meirelles Reis

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2213-2025

Processo nº 81.001.595-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Casa Lar – Lions Club Campo Grande Sul – CNPJ nº 04.266.121/0001-30.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 2213/2025, para o fim de alterar e/ou ajustar a execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho, e no sistema SIAFIC, conforme o seguinte:

“Conforme publicação em Diário Oficial do Estado de MS n. 11.848 de 05 de junho de 2025, páginas 15, o qual descreve vigência de 10 (dez) meses a contar da data de assinatura, e a mesma ocorreu em 04/06/2025, ou seja, o término da vigência será 04/04/2026.”.

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, “a”, e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 19/08/2025

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1513-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.489-2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Lar do Pequeno Assis – CNPJ nº 06.112.128/0001-23.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 17 de novembro de 2025, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 18/08/2025

Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n. xxx.980.361-xx.

João Luiz Gomes Garay Brandão – CPF n. xxx.736.461-xx.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1339-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.004.325-2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Metodista de Ação Social - AMAS – CNPJ nº 07.548.862/0001-00.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 13 de maio de 2026, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 19/08/2025

Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n. xxx.980.361-xx.

Renato Justino Coser – CPF n. xxx.144.451-xx.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1175-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.004.111-2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação de Mulheres Independentes na Ativa - AMINA – CNPJ nº 06.948.246/0001-76.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 17 de janeiro de 2026, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 19/08/2025